

**PROCESSO: 6018.2020/0043323-7****DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente, com fundamento no §5º do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 8.080/1990, AUTORIZO a adjudicação para a pessoa jurídica de direito privado ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n. 66.748.955/0001-30 da realização de obras de reforma da UBS Jardim Colorado, no âmbito do projeto Avanço Saúde São Paulo, com prazo de conclusão das obras de 5 (cinco) meses, contados a partir da Ordem de Serviço (OS), no valor total estimado de R\$ 1.573.899,03 (um milhão, quinhentos e setenta e três mil oitocentos e noventa e nove reais e três centavos), que contará com recursos do financiamento realizado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, consoante política de aquisições GN-2349-9 (030526581), através do Empréstimo 4641/OC-BR (030526524), a onerar a dotação orçamentária 84.11.10.301.3003.9.204.4.4.90.51.00, Fonte 01, NR nº 37.575/2020 (030556043).

**PROCESSO: 6018.2020/0042943-4****GRUPO GESTOR DO CENTS**

INTERESSADO: OSC - Organização da Sociedade Civil - ASSOCIAÇÃO SAMARITANO

ASSUNTO: Requerimento de Reinscrição/Inscrição no CENTS DESPACHO DA COORDENADORA DO GRUPO GESTOR DO CENTS

Considerando o estabelecido no Decreto nº 52.830 de 1º/12/11, nos termos do art. 5º, caput, e na Portaria nº 760/2018-SMS.G, que delega para a Coordenação do Grupo Gestor a competência de deferir a reinscrição no CENTS, com base na documentação apresentada e no parecer da COJUR/SMS-G, SEI 031049718, DEFIRO a reinscrição da OSC - Organização da Sociedade Civil - ASSOCIAÇÃO SAMARITANO, CNPJ sob o nº 60.544.244/0001-67, no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

**COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COVISA****6018.2020/0045626-1****DESPACHO DA COORDENADORA**

I – À vista dos elementos contidos nos autos eletrônicos nº 6018.2020/0045626-1, em especial o parecer dispensado pelo Núcleo de Apoio Jurídica da COVISA (Sei nº 031093650), nos termos da competência a mim delegada através da Portaria n 727/2018-SMS.G, com fundamento no artigo 15, inciso II da Lei Federal nº 8666/93, nos artigos 19 e 20 da Lei Municipal nº. 13.278/2002, artigos 1º a 3º do Decreto nº. 46.662/2005 e nas disposições contidas nos Decretos nº. 43.406/2003, 55.427/2014, 56.144/2015 e 56.475/2015, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FENO DE ALFAFA, com o propósito de atender as necessidades da Divisão de Vigilância de Zoonoses, conforme justificativa assente na Requisição nº 504/2020 (Sei Nº 030865952), a ser realizado através da 1ª Comissão Permanente de Licitação constituída mediante Portaria nº 026/2020-COVISA.G; e APROVO a minuta do edital e anexos (Sei Nº 031022948).

**COVISA - GABINETE****DESPACHO DA COORDENADORA**

Processo 2015.0.157.987-4

I – À vista dos elementos constantes do PA 2015-0.157.987-4, pela competência a mim atribuída através da Portaria 727/2018-SMS.G, DETERMINO a ANULAÇÃO do auto de multa nº 66-036.035-7, lavrado em desfavor da empresa CS FAST FOOD LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 18.635.939/0001-98 tendo em vista que a notificação quanto a aplicação da penalidade não foi recebida pela apenada, cerceando seu direito de interpor recurso no prazo legal.

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE****DESPACHO DA COORDENADORA**

Processo nº. 6018.2020/0029746-5 – À vista do notificado no presente administrativo, com fundamento nos artigos 19 e 20, inciso I do Decreto nº 53.484/12, e, nos termos da competência delegada pela Portaria de SF 162/12, alterada pela Portaria 175/2012/S – SMS.G., AUTORIZO a baixa patrimonial e contábil dos bens discriminados sob documento nº 030923433 referente inservíveis da STS PENHA-SEDE.

**DESPACHO DA COORDENADORA**

Processo nº. 6018.2019/0022926-3 – À vista do notificado no presente administrativo, com fundamento nos artigos 19 e 20, inciso I do Decreto nº 53.484/12, e, nos termos da competência delegada pela Portaria de SF 162/12, alterada pela Portaria 175/2012/S – SMS.G., AUTORIZO a baixa patrimonial e contábil dos bens discriminados sob documento nº 031109817 referente inservíveis do setor desta Coordenadoria: LABORATÓRIO-SE.

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE****DESPACHO DA COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE**

6018.2016/0003564-1 - À vista dos elementos constantes do presente, e, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 727/2018-SMS.G., e a manifestação contida no link 031105296, que acolho como razão de decidir, e observando-se as cautelas de estilo, AUTORIZO a PRORROGAÇÃO da Carta-Contrato 01/2016-CRS.Leste, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 24/10/2020, referente a serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em central telefônica, existente na Supervisão Técnica de Ermelino Matarazzo, pertencente à Coordenadoria Regional de Saúde Leste, junto a empresa ZORG TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ 09.601.195/0001-08, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 c/c a Lei Municipal 13.278/02 e Decreto Municipal 44.279/03. AUTORIZO, a emissão das Notas de Empenho, para cobrir o período de 24/10/2020 a 31/12/2020, no valor de R\$ 491,33 (quatrocentos e noventa e um reais e trinta e três centavos), principal e R\$ 76,96 (setenta e seis reais e noventa e seis centavos), reajuste, em consonância com a disponibilidade de cotas definidas, nos termos dos arts. 58 e 60 da Lei Federal 4.320/64, e Decreto Municipal 59.171/2020, para cobrir despesas mencionadas, onerando a dotação 84.26.10.301.3003.2.509.3.3.90.39.00.00, do orçamento vigente.

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL****DESPACHO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº. 6018.2020/0028163-1**

I. À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo e nos termos da Portaria Nº 727/2018-SMS.G, APROVO o Edital na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020-CRS/SUL, para a aquisição de mobiliários: estações plataformas /mesa /armários /gaveteiros, através do site http://www.comprasnet.gov.br, conforme especificação constante do Anexo I do Edital. AUTORIZO a abertura do certame no dia 31/07/2020 – às 10:00 horas.

II. Designo a Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria nº 064/2019-CRS/SUL, para julgamento da licitação referente ao processo nº 6018.2020/0028163-1.

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO****DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

I – À vista dos elementos constantes do processo administrativo nº. 6018.2019/0053470-8 e, dada competência delegada pela Portaria nº. 727/2018 - SMS.G, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c artigo 12º do Decreto nº. 44.279/2003 e alterações, HOMOLOGO a proposta atualizada no doc. nº 030698155 e AUTORIZO a contratação direta da empresa DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.477.571/0001-477, para o Medicamento FORMOCRESOL, no valor unitário de R\$ 8,30 (Oito reais e trinta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 249,00 (Duzentos e quarenta e nove reais) consoante especificações constante no doc. SEI nº 019756783, onerando-se a dotação nº. 84.28.10.302.3003.2.519.3.3.90.30.00, conforme nota de reserva nº. 25.507/2020.

**AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL****GABINETE DO SUPERINTENDENTE****HOSPITAL MUNICIPAL DR. FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA (HMFMPPR)****PORTARIA: 027/2020 - Diretoria Técnica**

Dr. Luis Carlos Tetsuaki Hamada – Diretor do Hospital Municipal “Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha” - Hospital Municipal do Campo Limpo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO:** a importância do serviço da Comissão de Farmácia e Terapêutica que tem por finalidade servir como órgão consultivo e deliberativo sobre medicamentos, além de promoção do uso adequado dos mesmos.

**RESOLVE:**

I - Alterar a composição da Comissão de Farmácia e Terapêutica, ficando composta pelos profissionais mencionados abaixo:

**Presidente:**

Sr. Cesar Roberto de Andrade – Coordenador Farmácia – RF 6003 2696

**Membros:**

Sra. Glauca Marília Moreira Soares – Coord. SCIH – RF 744.340.4/1

Sra. Greice Ap. Chetta de Klerk – Dir. Clínica e Coord. G.O. – RF 661.208.3/1

Sra Maria Aparecida R. Bueno de Novaes – Coord. Pediatria – RF 562.344.8/3

Sr. João Miguel Filho – Coord. Clínica Cirúrgica – RF 632.117.8/2

Sr. José Alberto de Lima Nassif – Coord. PS – RF 647.218.4/1

Sra. Luiza Helena Madureira – Coord. UTI Neonatal – RF 618.576.2/3

Sr. Lucio Takeshi Nagamati – Coord. Clínica Médica – RF 832.867.6/1

Sr. Hisanori Nitta – Coord Saúde Mental – RF 632.172.1/1

Sra. Marcia do Carmo Lopes Fonseca – Ger. Enfermagem – RF 715.302.3/2

Sra. Luiza Augusta da Rocha – Pediatria Enfermaria – RF 618.496.1/1

Sr. Claudineide Oliveira dos Anjos – Técnica Farmácia – RF 830.079.8/1

Sra. Ilka Tiemi Tabuse Oliveira de Lima–Pediatria UPA Campo Limpo- RG 21.933.601-5

Sr. Cleomir Ferreira dos Santos – Diretoria Administrativa – RF 830.181.6/1

Secretária:

Vanessa Pereira Ishihara – AGPP – RF 835.266.6/1

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**ASSESSORIA JURÍDICA****DESPACHO****PROCESSO Nº 6110.2019/0003332-6**

I – À vista dos elementos constantes no Processo SEI nº 6110.2019/0003332-6 em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho com razão de decidir, com fundamento na competência atribuída pela Lei Municipal 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008, regulamentada pelo Decreto Municipal 50.478/2009, DETERMINO que a referida 3ª Comissão Permanente de Averiguação Preliminar constituída no âmbito desta Autarquia Hospitalar Municipal através da Portaria nº 128/2019 – AHM.G/SUP, publicada no DOC de 28/08/2019, página 24, promova a apuração dos fatos noticiados nos autos, com fulcro no artigo 201 da Lei Municipal nº 8989/79, apresentando, no prazo de 20 (vinte) dias, relatório conclusivo sobre o que for apurado, nos termos do artigo 101 do Decreto Municipal nº 43.233/2003.

**DESPACHO****PROCESSO Nº 2017-0.150.946-2**

I – À vista dos elementos constantes do processo administrativo 2017-0.150.946-2 em especial a manifestação da Procuradoria Geral do Município e da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho e tomo como razão de decidir, com fundamento na competência atribuída pela Lei Municipal 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008, regulamentada pelo Decreto Municipal 50.478/2009 DETERMINO:

II – A Extinção do Procedimento Com Julgamento de Mérito, nos termos dos artigos 76, inciso II, com fundamento nos artigos 196, inciso I e 197 da Lei Municipal 8989/1979.

**DESPACHO****PROCESSO Nº 6110.2019/0003330-0**

I – À vista dos elementos constantes no Processo SEI nº 6110.2019/0003330-0 em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho com razão de decidir, com fundamento na competência atribuída pela Lei Municipal 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008, regulamentada pelo Decreto Municipal 50.478/2009, DETERMINO que a referida 3ª Comissão Permanente de Averiguação Preliminar constituída no âmbito desta Autarquia Hospitalar Municipal através da Portaria nº 128/2019 – AHM.G/SUP, publicada no DOC de 28/08/2019, página 24, promova a apuração dos fatos noticiados nos autos, com fulcro no artigo 201 da Lei Municipal nº 8989/79, apresentando, no prazo de 20 (vinte) dias, relatório conclusivo sobre o que for apurado, nos termos do artigo 101 do Decreto Municipal nº 43.233/2003.

**DESPACHO****PROCESSO Nº 6110.2019/0003328-8**

I – À vista dos elementos constantes no Processo SEI nº 6110.2019/0003328-8 em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho com razão de decidir, com fundamento na competência atribuída pela Lei Municipal 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008, regulamentada pelo Decreto Municipal 50.478/2009, DETERMINO que a referida 3ª Comissão Permanente de Averiguação Preliminar constituída no âmbito desta Autarquia Hospitalar Municipal através da Portaria nº 128/2019 – AHM.G/SUP, publicada no DOC de 28/08/2019, página 24, promova a apuração dos fatos noticiados nos autos, com fulcro no artigo 201 da Lei Municipal nº 8989/79, apresentando, no prazo de 20 (vinte) dias, relatório conclusivo sobre o que for apurado, nos termos do artigo 101 do Decreto Municipal nº 43.233/2003.

**DESPACHO****PROCESSO Nº 6110.2019/0002779-2**

I – À vista dos elementos constantes no Processo SEI nº 6110.2019/0002779-2 em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho com razão de decidir, com fundamento na competência atribuída pela Lei Municipal 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008, regulamentada pelo Decreto Municipal 50.478/2009, DETERMINO que a referida 3ª Comissão Permanente de Averiguação Preliminar constituída no âmbito desta Autarquia Hospitalar Municipal através da Portaria nº 128/2019 – AHM.G/SUP, publicada no DOC de 28/08/2019, página 24, promova a apuração dos fatos noticiados nos autos, com fulcro no artigo 201 da Lei Municipal nº 8989/79, apresentando, no prazo de 20 (vinte) dias, relatório conclusivo sobre o que for apurado, nos termos do artigo 101 do Decreto Municipal nº 43.233/2003.

**DESPACHO****PROCESSO Nº 6110.2019/0010761-3**

I – À vista dos elementos constantes no Processo SEI nº 6110.2019/0010761-3 em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho com razão de decidir, com fundamento na competência atribuída pela Lei Municipal 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008, regulamentada pelo Decreto Municipal 50.478/2009, DETERMINO que a referida 3ª Comissão Permanente de Averiguação Preliminar constituída no âmbito desta Autarquia Hospitalar Municipal através da Portaria nº 128/2019 – AHM.G/SUP, publicada no DOC de 28/08/2019, página 24, promova a apuração dos fatos noticiados nos autos, com fulcro no artigo 201 da Lei Municipal nº 8989/79, apresentando, no prazo de 20 (vinte) dias, relatório conclusivo sobre o que for apurado, nos termos do artigo 101 do Decreto Municipal nº 43.233/2003.

**DESPACHO****PROCESSO Nº 6110.2019/0002610-9**

I – À vista dos elementos constantes no Processo SEI nº 6110.2019/0002610-9 em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho e tomo como razão de decidir, com fundamento na competência atribuída pela Lei Municipal 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008, regulamentada pelo Decreto Municipal 50.478/2009, DETERMINO que a referida 4ª Comissão Permanente de Averiguação Preliminar constituída no âmbito desta Autarquia Hospitalar Municipal através da Portaria nº 129/2019 – AHM.G, promova a apuração dos fatos noticiados nos autos, com fulcro no artigo 201 da Lei Municipal nº 8989/79, apresentando, no prazo de 20 (vinte) dias, relatório conclusivo sobre o que for apurado, nos termos do artigo 101 do Decreto Municipal nº 43.233/2003.

**DESPACHO****PROCESSO Nº 6110.2019/0002607-9**

I – À vista dos elementos constantes no Processo SEI nº 6110.2019/0002607-9 em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho e tomo como razão de decidir, com fundamento na competência atribuída pela Lei Municipal 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008, regulamentada pelo Decreto Municipal 50.478/2009, DETERMINO que a referida 4ª Comissão Permanente de Averiguação Preliminar constituída no âmbito desta Autarquia Hospitalar Municipal através da Portaria nº 129/2019 – AHM.G, promova a apuração dos fatos noticiados nos autos, com fulcro no artigo 201 da Lei Municipal nº 8989/79, apresentando, no prazo de 20 (vinte) dias, relatório conclusivo sobre o que for apurado, nos termos do artigo 101 do Decreto Municipal nº 43.233/2003.

**DESPACHO****PROCESSO Nº 6110.2019/0002653-2**

I – À vista dos elementos constantes no Processo SEI nº 6110.2019/0002653-2 em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho e tomo como razão de decidir, com fundamento na competência atribuída pela Lei Municipal 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008, regulamentada pelo Decreto Municipal 50.478/2009, DETERMINO que a referida 4ª Comissão Permanente de Averiguação Preliminar constituída no âmbito desta Autarquia Hospitalar Municipal através da Portaria nº 129/2019 – AHM.G, promova a apuração dos fatos noticiados nos autos, com fulcro no artigo 201 da Lei Municipal nº 8989/79, apresentando, no prazo de 20 (vinte) dias, relatório conclusivo sobre o que for apurado, nos termos do artigo 101 do Decreto Municipal nº 43.233/2003.

**DESPACHO****PROCESSO Nº 6110.2019/0002622-2**

I – À vista dos elementos constantes no Processo SEI nº 6110.2019/0002622-2 em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho e tomo como razão de decidir, com fundamento na competência atribuída pela Lei Municipal 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008, regulamentada pelo Decreto Municipal 50.478/2009, DETERMINO que a referida 4ª Comissão Permanente de Averiguação Preliminar constituída no âmbito desta Autarquia Hospitalar Municipal através da Portaria nº 129/2019 – AHM.G, promova a apuração dos fatos noticiados nos autos, com fulcro no artigo 201 da Lei Municipal nº 8989/79, apresentando, no prazo de 20 (vinte) dias, relatório conclusivo sobre o que for apurado, nos termos do artigo 101 do Decreto Municipal nº 43.233/2003.

**DESPACHO****PROCESSO Nº 6110.2019/0002648-6**

I – À vista dos elementos constantes no Processo SEI nº 6110.2019/0002648-6 em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho e tomo como razão de decidir, com fundamento na competência atribuída pela Lei Municipal 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008, regulamentada pelo Decreto Municipal 50.478/2009, DETERMINO que a referida 4ª Comissão Permanente de Averiguação Preliminar constituída no âmbito desta Autarquia Hospitalar Municipal através da Portaria nº 129/2019 – AHM.G, promova a apuração dos fatos noticiados nos autos, com fulcro no artigo 201 da Lei Municipal nº 8989/79, apresentando, no prazo de 20 (vinte) dias, relatório conclusivo sobre o que for apurado, nos termos do artigo 101 do Decreto Municipal nº 43.233/2003.

**DESPACHO****PROCESSO Nº 6110.2019/0002617-6**

I – À vista dos elementos constantes no Processo SEI nº 6110.2019/0002617-6 em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho e tomo como razão de decidir, com fundamento na competência atribuída pela Lei Municipal 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008, regulamentada pelo Decreto Municipal 50.478/2009, DETERMINO que a referida 4ª Comissão Permanente de Averiguação Preliminar constituída no âmbito desta Autarquia Hospitalar Municipal através da Portaria nº 129/2019 – AHM.G, promova a apuração dos fatos noticiados nos autos, com fulcro no artigo 201 da Lei Municipal nº 8989/79, apresentando, no prazo de 20 (vinte) dias, relatório conclusivo sobre o que for apurado, nos termos do artigo 101 do Decreto Municipal nº 43.233/2003.

**DESPACHO****PROCESSO Nº 6110.2019/0002650-8**

I – À vista dos elementos constantes no Processo SEI nº 6110.2019/0002650-8 em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho e tomo como razão de decidir, com fundamento na competência atribuída pela Lei Municipal 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008, regulamentada pelo Decreto Municipal 50.478/2009, DETERMINO que a referida 4ª Comissão Permanente de Averiguação Preliminar constituída no âmbito desta Autarquia Hospitalar Municipal

através da Portaria nº 129/2019 – AHM.G, promova a apuração dos fatos noticiados nos autos, com fulcro no artigo 201 da Lei Municipal nº 8989/79, apresentando, no prazo de 20 (vinte) dias, relatório conclusivo sobre o que for apurado, nos termos do artigo 101 do Decreto Municipal nº 43.233/2003.

**DESPACHO****PROCESSO Nº 6110.2019/0002655-9**

I – À vista dos elementos constantes no Processo SEI nº 6110.2019/0002655-9 em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho e tomo como razão de decidir, com fundamento na competência atribuída pela Lei Municipal 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008, regulamentada pelo Decreto Municipal 50.478/2009, DETERMINO que a referida 4ª Comissão Permanente de Averiguação Preliminar constituída no âmbito desta Autarquia Hospitalar Municipal através da Portaria nº 129/2019 – AHM.G, promova a apuração dos fatos noticiados nos autos, com fulcro no artigo 201 da Lei Municipal nº 8989/79, apresentando, no prazo de 20 (vinte) dias, relatório conclusivo sobre o que for apurado, nos termos do artigo 101 do Decreto Municipal nº 43.233/2003.

**DESPACHO****PROCESSO Nº 6110.2019/0011026-6**

I – À vista dos elementos constantes no Processo SEI nº 6110.2019/0011026-6 em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho com razão de decidir, com fundamento na competência atribuída pela Lei Municipal 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008, regulamentada pelo Decreto Municipal 50.478/2009, DETERMINO que a referida 3ª Comissão Permanente de Averiguação Preliminar constituída no âmbito desta Autarquia Hospitalar Municipal através da Portaria nº 128/2019 – AHM.G/SUP, publicada no DOC de 28/08/2019, página 24, promova a apuração dos fatos noticiados nos autos, com fulcro no artigo 201 da Lei Municipal nº 8989/79, apresentando, no prazo de 20 (vinte) dias, relatório conclusivo sobre o que for apurado, nos termos do artigo 101 do Decreto Municipal nº 43.233/2003.

**DESPACHO****PROCESSO Nº 6110.2019/0002615-0**

I – À vista dos elementos constantes no Processo SEI nº 6110.2019/0002615-0 em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho e tomo como razão de decidir, com fundamento na competência atribuída pela Lei Municipal 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008, regulamentada pelo Decreto Municipal 50.478/2009, DETERMINO que a referida 4ª Comissão Permanente de Averiguação Preliminar constituída no âmbito desta Autarquia Hospitalar Municipal através da Portaria nº 129/2019 – AHM.G, promova a apuração dos fatos noticiados nos autos, com fulcro no artigo 201 da Lei Municipal nº 8989/79, apresentando, no prazo de 20 (vinte) dias, relatório conclusivo sobre o que for apurado, nos termos do artigo 101 do Decreto Municipal nº 43.233/2003.

**DESPACHO****PROCESSO Nº 6110.2019/0002467-0**

I – À vista dos elementos constantes no Processo SEI nº 6110.2019/0002467-0 em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho e tomo como razão de decidir, com fundamento na competência atribuída pela Lei Municipal 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008, regulamentada pelo Decreto Municipal 50.478/2009, DETERMINO que a referida 4ª Comissão Permanente de Averiguação Preliminar constituída no âmbito desta Autarquia Hospitalar Municipal através da Portaria nº 129/2019 – AHM.G, promova a apuração dos fatos noticiados nos autos, com fulcro no artigo 201 da Lei Municipal nº 8989/79, apresentando, no prazo de 20 (vinte) dias, relatório conclusivo sobre o que for apurado, nos termos do artigo 101 do Decreto Municipal nº 43.233/2003.

**DESPACHO****PROCESSO Nº 6110.2019/0011728-7**

I – À vista dos elementos constantes no Processo SEI nº 6110.2019/0011728-7 em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho com razão de decidir, com fundamento na competência atribuída pela Lei Municipal 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008, regulamentada pelo Decreto Municipal 50.